



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - ATA

Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Pureza

DECRETO Nro 00003/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$33.500,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza, em 01 de Julho de 2024

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PRESIDENTE





PECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1991

Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

			- /-	4.
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R	(\$)
PARA:		•		
$\begin{array}{c} 01 \ 031 \ 0001 \ 2.001 \\ 3.3.90.39.00 \\ 1500000000 \end{array}$	Câmara Municipal Manut.e Func.da Outros serv. de Recursos não vin	de Pureza Camara Municipal terc. pessoa jurídica culados de impostos Anul.dotação	33.500	,00
TOTAL Câmara Municipal de Pureza			33.500	,00
TOTAL GERAL			33.500	,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PRESIDENTE





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1991

Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
$01 \ 031 \ 0001 \ 2.001 \ 3.1.90.11.00 \ 1500000000$	Câmara Municipal Manut.e Func.da C Vencimentos e van Recursos não vinc	de Pureza amara Municipal t. fixas pessoal civil ulados de impostos	33.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Pureza			33.500,00
	OTAL GERAL		33.500,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PRESIDENTE

> Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA Código Identificador: 83311582